



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



LEI Nº 2.240/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares no
orçamento vigente”.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 497.813,90 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos), sob códigos e especificações a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1010 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 497.813,90

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de R\$485.513,94 e a arrecadação a maior, no valor de R\$12.299,96 ambos da Fonte de Recurso 700 (1079) - Convênio Ministério das Cidades nº954611/2023 - Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO